



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER 2094/2015 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 354/2014.

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do vereador Aurélio Nomura, que "estabelece diretrizes para a Política Municipal de Apoio a Cooperativismo."

O projeto visa estabelecer um conjunto de ações voltadas ao incentivo de atividades cooperativistas e de seu desenvolvimento no Município de São Paulo.

Segundo a redação do projeto, o termo "sociedade cooperativa" considera aquela "regularmente registrada nos órgãos competentes, conforme legislação federal e estadual pertinentes".

De acordo com o artigo 2º da propositura, as diretrizes da Política Municipal de Apoio ao Cooperativismo seriam as seguintes:

incentivar a forma cooperativa de organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do cooperativismo e da legislação vigente;

estimular as atividades cooperativas já existentes no Município, bem como buscar a formação de grupos interessados em constituir novas cooperativas;

propiciar maior capacitação dos cidadãos pretendentes ou associados das cooperativas;

divulgar as políticas governamentais em prol do setor.

Para a execução das diretrizes, o Artigo 3º do projeto estipula as seguintes ações:

apoiar a criação de instrumentos e mecanismos que estimulem o desenvolvimento da atividade cooperativista;

colaborar na prestação de assistência técnica e educativa às cooperativas sediadas no Município;

Desenvolver instrumentos de intercâmbio que facilitem a troca de informações entre as cooperativas.

Finalmente, nos termos dos artigos 4º e 5º da iniciativa, está prevista a possibilidade da habilitação das Sociedades Cooperativas regularmente constituídas em igualdade de condições com os demais licitantes em processo licitatório promovido por órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta do Município, bem como a regulamentação desta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

De acordo com a exposição de motivos elaborada pelo nobre autor, o cooperativismo é uma organização econômica que tem se consolidado como fonte de renda e inserção social a um universo cada vez maior de pessoas. Dentre os objetivos a serem alcançados pelo projeto segundo o autor, espera-se que o cooperativismo seja cada vez mais conhecido e compreendido como um sistema integrado e forte.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 18 de novembro de 2015.

Andrea Matarazzo - (PSDB) - Presidente

Jonas Camisa Nova (Democratas) - Relator

Alessandro Guedes - (PT)
Mario Covas Neto - (PSDB)
Laercio Benko - (PHS)
Pastor Edemilson Chaves - (PP)
Valdecir Cabrabom - (PTB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/11/2015, p. 115

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.